




COMUNICADO IMPORTANTE

USUÁRIOS, CASO TENHAM CONSULTAS E EXAMES AGENDADOS SEM A GUIA EMITIDA PELO IPARV, COMUNICAMOS QUE, OS MÉDICOS, AS CLÍNICAS E LABORATÓRIOS ATENDERÃO NOMALMENTE, BASTANDO LEVAR A CARTEIRINHA DO IPARV, UM DOCUMENTO PESSOAL E O PEDIDO DOS EXAMES.

O ATENDIMENTO NESTE INSTITUTO FICA SUSPENSO, DE 23/03/2020 A 31/03/2020, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 743/2020. AS ATIVIDADES VOLTARÃO À NORMALIDADE A PARTIR DE 01/04/2020, CASO NÃO OCORRA OUTRA ALTERAÇÃO NAS NORMAS MUNICIPAIS.

Rua Joaquim Mota nº 914 Vila Santo Antônio – CEP 75.906.370 – Rio Verde – Goiás
Fone: (64) 2101-7100
Site: www.iparv.go.gov.br / email: iparv@iparv.go.gov.br




Alexandre Silva Macedo
Presidente-IPARV
Decreto nº 0017/2017



ATENÇÃO

INFORMAMOS QUE AS PERÍCIAS AGENDADAS, PROVA DE VIDA, E TODOS OS ATENDIMENTOS DA PREVIDÊNCIA ESTARÃO SUSPENSOS NO PERÍODO DE 23/03/2020 A 31/03/2020, DE ACORDO COM O DECRETO N.º 743 DE 16 DE MARÇO DE 2020.

TODOS OS PRAZOS FORAM PRORROGADOS E SERÃO REAGENDADOS DE FORMA QUE NÃO CAUSARÁ NENHUM PREJUÍZO NO PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DO SERVIDOR. AS ATIVIDADES VOLTARÃO À NORMALIDADE A PARTIR DE 01/04/2020, CASO NÃO OCORRA OUTRA ALTERAÇÃO NAS NORMAS MUNICIPAIS.



Alexandre Silva Macedo
Presidente-IPARV
Decreto nº 0017/2017



PORTARIA Nº 53 DE 23 DE MARÇO DE 2020.

O Presidente do IPARV
suspende todas as atividades
no prédio administrativo.

O PRESIDENTE DO IPARV, Município de Rio Verde, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o Decreto n.º 743 de 16 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no município de Rio Verde – Goiás;

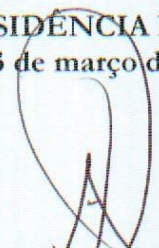
RESOLVE:

Art. 1º - Suspender as atividades no prédio administrativo do IPARV entre os dias de **23/03/2020 a 31/03/2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, podendo sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico.

CUMpra-SE PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO IPARV Previdência, Município de Rio Verde, Estado de Goiás, ao 23 de março de 2020.


Alexandre Silva Macedo
Presidente

Documento: Portaria nº 053/2020
Publicado no Placar do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Rio Verde - IPARV.
EM: 23 / 03 / 2020


Maria Pires G. Rodrigues
Diretora Financeira e Previdência
Decreto nº 0232/2017